5º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
EDITAL 08/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
BNCC – DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA

Ficam CONVOCADOS, nos termos do item 11.6 do Edital 08/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas na disciplina de ARTES, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, Município de Ibirité MG, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá **às 14 horas do dia 13/03/2024, na Sala 01 do Prédio da Pedagogia – Fundação Helena Antipoff** localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibirité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, na **RECEPÇÃO DO PRÉDICO CENTRAL DA FHA,** de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retida da lista de presença, será eliminado do processo.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

Classif.	Nome
1	LÚCIA FIRMINA DA SILVA GOMES
3	ROSANA ANDRADE RODRIGUES THIMÓTEO
4	LEONARDO RIBEIRO MOTA
5	JAQUELINE DOS SANTOS BATISTA SOARES
7	ANGELITA MARIA URZEDO DE OLIVEIRA
10	AIANE PEREIRA GOMES DOS SANTOS
11	JULLIE CRISTINE DE VASCONCELOS
12	ELBA ANGÉLICA ALVES DE MORO LOURDES
13	MARIA ADRIANA DA SILVA AZEVEDO
14	ANDREIA FERREIRA ROCHA

CARGOS:

01 Cargo 09HA Noite - **Substituição**

Considerações Importantes:

11.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB - de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.
11.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, se dará respeitando a ordem de classificação.
11.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do cadastro reserva.
11.9 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.
11.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.
11.11 - O candidato inscrito no critério ATL deverá entrega-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar – ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

Ibirité, 12 de março de 2024

Gerência de Gestão de Pessoas